

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Porto Alegre clama por segurança no trânsito, e medidas preventivas são a melhor solução. Buscando evitar as tragédias que hoje acometem os porto-alegrenses que circulam com seus veículos pelas vias públicas sem a devida proteção ou uma melhor infraestrutura, além de corrigir e aperfeiçoar a estruturação de nossas vias municipais, este vereador propõe que, nas vias públicas onde houver desnível, ocorra a implantação de ~~“defensas” de metal, também conhecido por *guard rails*~~ dispositivos de proteção viária.

Uma de nossas vias que merece uma especial atenção é a Avenida Ipiranga, onde, nos últimos dois anos, tivemos dezessete acidentes com quedas no arroio Dilúvio, sendo que os referidos acidentes acabaram vitimando três pessoas, que muito provavelmente não teriam esse fim trágico se houvesse a proteção adequada na via.

Em outros locais do Estado, após acidentes fatais, se realizou a instalação de defensas metálicas. Citamos aqui como exemplo o que ocorreu em 2008, depois de sete pessoas morrerem afogadas em açudes da Estrada do Mar, em decorrência de saídas de pista, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) começou a instalar *guard rails* na rodovia. Hoje, os equipamentos somam mais de doze quilômetros de extensão, levando maior proteção aos motoristas que utilizam a referida rodovia.

Insta salientar que depois da instalação do referido equipamento de proteção não se noticiou mais acidentes dessa gravidade.

Entendemos que a colocação de defensas em vias pode se demonstrar inviável em um primeiro momento, mas se mostra imprescindível próximas a pontes e arroios, onde, segundo dados estatísticos, ocorrem o maior número de acidentes.

Ademais, o que está se pretendendo é salvar vidas e prevenir acidentes.

É inquestionável o elevado custo social dos acidentes de trânsito, imputando, ao erário público e à sociedade, o custeio de tratamentos de recuperação, licenças, seguros, aposentadorias por invalidez permanente, entre outros, para as vítimas não fatais e de pensão e prêmios de seguros para as vítimas fatais.

Assim, como já dito, a prevenção torna-se a melhor via para tratarmos da segurança dos condutores de veículos automotores, e a Capital gaúcha não pode privar os cidadãos que utilizam a via pública do benefício ora proposto.

Contamos com a compreensão de todos para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2010.

VEREADOR DR. THIAGO DUARTE

PROJETO DE LEI

~~Disponibiliza-Determina a eoloeação-instalação de dispositivo de proteção *guard rails* ou defensas metálicas~~ nas margens de calçadas ou terrenos que apresentam desnível em relação à pista de rolamento dos logradouros públicos municipais.

Art. 1º Fica ~~instituído-determinada a instalação de dispositivo de proteção~~ nas margens de calçadas ou terrenos que apresentam desnível em relação à pista de rolamento dos logradouros públicos municipais, ~~visando a impedir a queda de veículos automotores nas vias públicas municipais com diferença de nível~~ equipamento para segurança viária.

Art. 32º Os locais a serem contemplados com o dispositivo referido ~~no art. 1º desta Lei de proteção *guard rails* ou defensas metálicas,~~ serão identificados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC – ou ~~Secretaria por órgão a ser designada designado pela pelo Prefeitura Executivo~~ Municipal.

Art. 43º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ~~e revoga disposições em contrário.~~

/UM